



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.038 /2023

Vereador Autor: Cesinha.

Denomina a nova orla do Bar do Côco como "Orla Carlos Antônio de Menezes" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a nova orla do Bar do Côco, como Orla Carlos Antônio de Menezes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	Dom
Edição N.º	25 ANO 112
Data	16/05/2023 pag 01
	SECRETÁRIO